

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

Aos 02/04/2020 08:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **019/2020**

REQUISITANTES: Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **019/2020** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, a empresa MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA.

Ocorrência 001: A empresa SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 19.744.306/0001-80, deixou de apresentar juntamente com seu credenciamento a exigência do item 2.4 e 3.12, 3.12.1, 3.12.2, 3.12.3 conforme segue, estando assim inabilitada para a participação do certame.

2.4 - Caso a empresa Licitante opte pela participação no certame somente com a entrega dos envelopes, a mesma deverá encaminhar a cópia do Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, no lado de fora dos envelopes de Proposta e Habilitação para que seja realizada a conferência do objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame, além dos documentos previstos nos itens 3.8, 3.11 e 3.12

3.12 - As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.1 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.2 - No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 3.12 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.3 - As certidões tratadas no item 3.12 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do Anexo XI, conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

CRENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA	20.425.344/0001-50	VIA CORREIOS	OA019722190BR

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

Empresa	Valor Proposta
MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA	R\$ 13.650,00

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, a Pregoeira declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA - 20.425.344/0001-50, situada na AV DOS ANDRADAS, 547 - CENTRO/MORRO GLÓRIA - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA/PCA) E ORIENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DOS DEMAIS ITENS CITADOS NO FOB PARA ATENDER A REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.	SERV	1	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00

Adjudicação:

A Pregoeira declarou vencedora a empresa MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA - 20.425.344/0001-50 no valor total de R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais).

O valor total do presente processo é de R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais)

Observação: Conforme a Portaria Conjunta nº 555/2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19), e Medida Provisória nº 926/2020. Considerando a restrição de locomoção interestadual e intermunicipal, a restrição de acesso a Cartório de Notas, a pregoeira e equipe de apoio fará considerar habilitada a empresa sem a apresentação das originais ou cópias autenticadas. Ficando obrigatoriamente no pagamento da primeira parcela ou total do contrato a apresentação desta documentação autenticada ou original ficando também o representante legal que assinou as declarações apresentar-se para conferência das assinaturas, caso não ocorra a comprovação fica o DEMSUR desobrigado ao pagamento até as devidas justificativas ou comprovação.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Os representantes presentes manifestaram-se pela não interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

JANE FRITZ RAIMUNDO
Pregoeira

MARCOS BARCARO PINTO
Membro

IVONALDO DE SOUZA ALVES
Membro

MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA
Via correios